

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 30%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 731445

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.966 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/796238.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16692 HILARIO CRISTOVAO REGO CORREA, mat. nº 5147557/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78	
Total de Proventos 6.853,28	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 731450

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.919 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/605788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17000 INACIO JUNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 5167787/1, lotado na 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	

Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63	
Total de Proventos 6.274,13	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 731455

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1101727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Major QOBM RG 1822851, JOÃO BATISTA PINHEIRO, mat. nº 5602238/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$27.790,41 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Tenente Coronel/BM	4.398,61
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.759,44
Gratificação de Localidade Especial - 20%	879,72
Indenização de Tropa - 10%	439,86
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.398,61
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.319,58
Representação por Graduação - 60%	2.639,17
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.750,50
Adicional de Inatividade - 35%	7.204,92
Total de Proventos	27.790,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 731460

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.154 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1162144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Tenente QOAPM RG 20259, JUAREZ DE SOUZA LIMA, mat. nº 5389780/1, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.694,10 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30%	900,16
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.195,57
Adicional de Inatividade - 35%	4.846,62
Total de Proventos	18.694,10

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 731465